

**NOVIGEL — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CERAS  
E PERFUMES E DE REPRESENTAÇÕES SIMILARES, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TS/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 2; inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 22/940608 e 15/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 27 de Janeiro de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000126860

**NT — INFORMÁTICA, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TT/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 952; identificação de pessoa colectiva n.º 973136901 (prov.); inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/950324.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerentes.

Gerentes: João Pedro Roque Matos, Ricardo José Duarte dos Santos Paulos da Silva, Luís Jorge Abreu Chorão de Quelhas Duarte, a partir de 31 de Março de 1995.

Está conforme o original.

15 de Setembro de 1997. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz.*  
3000127500

**NUNES & ALMEIDA, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9581; identificação de pessoa colectiva n.º 502807091; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 13/970731.

Certifico que, por escritura de 22 de Julho de 1997, exarada de fl. 57 a fl. 59 do livro n.º 177-H do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, será exercida por ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves.*

3000127504

**O CANTINHO DAS SURPRESAS, FABRICO  
E COMÉRCIO DE ARTESANATO, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9248/980526; data da apresentação: 301199.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

Vai conferida e conforme o original.

16 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

3000227373

**O CHINQUILHO, SALÃO DE JOGOS, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 5128; identificação de pessoa colectiva n.º 501483624; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/930325.

Certifico que, por escritura de 23 de Outubro de 1989, exarada de fl. 51 a fl. 52 do livro n.º 176-C do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 150 000\$ para 400 000\$, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 400 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo constantes da escrituração e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves.*  
3000129248

**O SOSSEGO DA MAMÃ, ESTABELECIMENTO  
DE ENSINO PARTICULAR, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-TZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2143; identificação de pessoa colectiva n.º 501104712; data da apresentação: 980623.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

9 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos.*

3000227580

**OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-UA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6119 C-19; identificação de pessoa colectiva n.º 501805524; data da apresentação: 991228.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1998.

11 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Eugénia Maria Cardoso Gonçalves.*

3000133536

**ODC — ORGANIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO  
E CONTABILIDADE, L.ª**

**Anúncio n.º 7962-UB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9688; identificação de pessoa colectiva n.º 502832053; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/920819.

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 1992, exarada de fl. 32 v.º a fl. 34 v.º do livro n.º 4-C do Cartório Notarial de Odiver-

las, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma ODC — Organização, Documentação e Contabilidade, L.<sup>da</sup>, com sede na freguesia de Pontinha, concelho de Loures, na Praceta do Poder Local, 204-C, rés-do-chão, Centro Comercial do Falcão, loja 54.

2 — Por deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional.

2.º

O seu objecto social consiste em gabinete técnico de contabilidade e documentação.

3.º

O capital social é de 500 000\$ e acha-se dividido em duas quotas: uma de 350 000\$, pertencente a Maria da Glória Alhais Paiva Frias, e uma de 150 000\$, pertencente a Rui Manuel Aguiar Frias, estando o capital já realizado em dinheiro.

4.º

As cessões e divisões de quotas, dependem do consentimento da sociedade, excepto se forem em benefício de sócios.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, será exercida por Maria da Glória Alhais Paiva Frias, que desde já fica nomeada gerente, dispensada de caução, podendo a gerência não ser remunerada por deliberação da assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura da gerente Maria da Glória Alhais Paiva Frias.

6.º

1 — A sociedade pode, por deliberação dos sócios, amortizar quotas, nos seguintes casos:

- a) Em caso de falência ou insolvência do sócio titular;
- b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou outro procedimento judicial sobre a quota;
- c) Por interdição ou inabilitação do respectivo titular;
- d) Por incumprimento do contrato social por parte do seu titular;
- e) Com o consentimento do sócio;
- f) Morte de sócio quando lhe não sucedam herdeiros legitimários.

2 — A quota amortizada poderá permanecer no balanço da sociedade como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderá, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

3 — O valor da contrapartida será o que, para a quota a amortizar, resultar do último balanço social aprovado, se outro não resultar imperativamente da lei.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização que recaia sobre as quotas nos casos referidos no n.º 1, poderá ser fraccionado em duas prestações semestrais, iguais, com vencimento a contar da data da correspondente deliberação, e deverá ser depositado na Caixa Geral de Depósitos.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.  
3000129244

### O DEDÃO — SAPATARIA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-UC/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 610; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 21/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 2 de Novembro de 1995.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

3000126873

### ÓLEOENGENHO — ENGENHARIA DE PROJECTOS E APLICAÇÕES ÓLEO-HIDRÁULICAS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-UD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9549; identificação de pessoa colectiva n.º 503469629; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/980407.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente de Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho de Almeida, por renúncia em 19 de Fevereiro de 1998.

Está conforme o original.

14 de Abril de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211839

### OLIVEIRA & BARATA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-UE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1380; data da apresentação: 140898.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

4 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227978

### OLIVEIRA & PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7962-UF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 63; identificação de pessoa colectiva n.º 500554048; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 8-9/920707.

Certifico que, por escritura de 17 de Junho de 1992, exarada de fl. 78 v.º a fl. 80 v.º do livro n.º 4-A do Cartório Notarial de Odivelas, foram alterados os artigos 3.º, 4.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

Depende do consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos e, no caso da sociedade recusar o seu consentimento, esta obriga-se a adquirir a quota cedenda pelo preço que para a mesma resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito.

4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele activa ou passivamente será exercida por os outorgantes desde já nomeados gerentes, Joaquim dos Reis Cleto dos Santos e António Gonçalves Cleto.

2 — Os gerentes não terão remuneração, salvo se em contrário for de liberado em assembleia geral.

3 — A sociedade considera-se validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, pelas assinaturas de dois gerentes ou a de um procurador da sociedade com poderes para tal efeito.

4 — A sócia Cafetaria 70, L.<sup>da</sup>, é representada pelo seu sócio António Gonçalves Cleto.

5 — Fica proibido aos gerentes e aos procuradores obrigarem a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sob pena do infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

5.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Em caso de insolvência ou falência do sócio, arresto, arrolamento ou penhora, venda ou adjudicação judicial e transmissão da quota em contravenção com o disposto no artigo 228.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais;